



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal.

O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Marquinho, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 508/2015 de 24 de junho de 2015, que fica assim disposta:

SERVIDOR	REPRESENTANTE
Marli dos Santos kubiak	Equipe Técnica
- Suzana de Fatima Almeida	Equipe Técnica
- Weliques Neris da Rocha	Equipe Técnica
Diego Pereira Moreira	Secretaria de Finanças
João Maria Cardoso	Poder Legislativo
Elair Aparecida Cardoso	Conselho Tutelar
Sandra Regina Bobalo Vujanski	Diretora da Rede Mun. Ed. Infantil
Suzamara de Almeida	Diretora da Rede Mun. Ens. Fundamental
Júlio Cezar de Oliveira	Diretor da Rede Estadual de Ensino
Altair Bittencourt	Diretor de Transporte Escolar
Caroline Aparecida Chagas	Representante dos Acadêmicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 04 de julho de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.543/0001-11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

Art. 2º - A Política Municipal para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas devem estar presentes na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, planos de ensino, na execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a educação das relações étnico-raciais positivas, na perspectiva da construção e do fortalecimento das identidades étnico-raciais, assim como de nação democrática e justa.

§ 1º - A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como a constituição de atitudes, posturas e valores que formem cidadãos a partir do seu pertencimento étnico-racial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos - capazes de integrar e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, ler igualmente interrelação seus direitos, valorizada sua identidade e participação na consolidação da democracia brasileira.

§ 2º - O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas tem por objetivo o reconhecimento e a valorização das identidades, histórias e culturais dos afro-brasileiros, dos povos africanos e indígenas, assumindo a igual valorização das raízes europeias e asiáticas.

Parágrafo único: Esta política será trabalhada ao longo de todo o ano letivo, com maior ênfase nos trabalhos sobre os Povos Indígenas nos meses de abril e agosto e sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no mês de novembro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, deverá incentivar e criar condições materiais e financeiras, assim como prover as escolas, seus professores e estudantes com materiais didáticos e paradidáticos (brinquedos, jogos, bonecos, bonecos negros, livros de literatura infanto-juvenil e adultos, filmes e instrumentos musicais entre outros de origem africana, afro-brasileira e indígena).

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, viabilizar estratégias para que a formação continuada e contínua dos professores e demais profissionais de educação, em exercício, abarque a política deste decreto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.543/0001-11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação incentivará atividades periódicas de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas e da Educação das Relações Étnico-Raciais.

Art. 6º - Em casos de racismo ou injúria racial no ambiente escolar, acionar imediatamente a Rede de Proteção, instituída pelo Dec. nº 118/2022 para garantir apoio e tomada de providências.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal deve assegurar a implantação desse Decreto acompanhando e avaliando seus resultados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 25 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.543/0001-11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR**DECRETO Nº 074/2025**

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Recolaboração do Plano Municipal.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Recolaboração do Plano Municipal de Educação de Marquinho, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 508/2015 de 24 de junho de 2015, que fica assim disposta:

SERVIDOR	REPRESENTANTE
Mari dos Santos Kubiak	Equipe Técnica
Suzana de Fátima Almeida	Equipe Técnica
Wellington Neri da Rocha	Equipe Técnica
Diego Pereira Moreira	Secretaria de Finanças
João Maria Cardoso	Poder Legislativo
Elair Aparecida Cardoso	Conselho Tutelar
Sandra Regina Bobalo Vujanski	Diretora da Rede Mun. Ed. Infantil
Suzamara de Almeida	Diretora da Rede Mun. Ens. Fundamental
Julio Cesar de Oliveira	Diretor da Rede Estadual de Ensino
Alair Binencourt	Director de Transporte Escolar
Caroline Aparecida Chagas	Representante dos Acadêmicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 04 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoléon Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85.568-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025**

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Público, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º: Conceder para o Servidor Público Municipal Vanderson Marcelo de Lara, lotado no cargo de Contador, junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 14 de julho de 2025 correspondente ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 11 de julho de 2025.

JOAO MARIA CARDOSO
Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

CNPJ 01.612.543/0001-11

CESTÃO 2025-2028

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025/PMQI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

O recebimento das propostas terá início às 08:00 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2025. O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2025. A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2025. A sessão de disputa das propostas terá início às 09:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.queadasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 10 de julho de 2025.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 90/2025, Forma: Eletrônico. Local: <http://www.gov.br/bnc>.
Data da Licitação: 25 de julho de 2025; às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para a futura e eventual aquisição de insumos para a Saúde e bem estar de Cães e Gatos, em parceria com a ADAC, em atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MP/PR. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br, O 2º mês. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br.
ChopinZinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinZinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
MEIOR PREÇO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de obra de engenharia comum para a execução de 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, decorrente do Termo de Compromisso TRANSFERE GOV Nº 974838/2024/MC/DAS/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme condições especificadas no projeto executivo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br, O 2º mês. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br.
ChopinZinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinZinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.233 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2023.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Mariana Regina dos Santos.
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001 de 01/09/2023.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 06 (seis) de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 DE 16/10/2023
LEI Nº. 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Alexandra Kurpel.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 028/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Alexandra Kurpel.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 028/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 031/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Mari dos Santos Pacheco.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 031/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 032/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Marivone Vieira dos Santos.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 032/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 033/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Maria Juliana Miranda Corá.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 033/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 034/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Rudiellen Marsaro.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 034/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 035/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 035/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEI Nº. 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 005/2024 de 29/01/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Maria José dos Santos Santos.
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 005 de 29/01/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 015/2024 de 19/02/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Carla Luciane da Fonseca Portella.
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 015 de 19/02/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 021/2024 de 18/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Loreni Maculani de Paula.
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 021 de 18/03/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 041/2024 de 01/11/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Estelani Magalhães Berger.
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 041 de 01/11/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 048/2025 de 14/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Giovana Penseal dos Santos.
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 048 de 14/03/2025.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 050/2025 de 01/04/2025.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Angela Villwock Luna Silva.
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 050 de 01/04/2025.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 30 (trinta) de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 59/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos auxiliares de locomoção. Prazo: 01 ano, de 14 de julho de 2025 a 13 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
114/2025	Alameda Material Médico Hospitalar Ltda.	08.802.803/0001-42	7.863,85
115/2025	Farmácia Soluções Médicas e Hospitalares Ltda.	31.097.433/0001-48	1.878,00
116/2025	Uligar Distribuidora Ltda.	49.848.063/0001-82	1.026,08
117/2025	M. Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	32.943.433/0001-50	11.250,00

Coronel Vívda, 10 de julho de 2025. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 - Pregão Eletrônico nº 49/2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: BACHMAN ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ nº 34.668.540/0001-60.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL DO MUNICÍPIO. Valor total estimado: R\$ 43.000,00. Prazo: de 14 de julho de 2025 a 13 de julho de 2026. Coronel Vívda, 09 de julho de 2025. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº. 817/2025 de 11/07/2025 - Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025.
Convocação de Candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025.
Cargo Público: Agente Oficial de Transportes
Nome do Candidato: CARLOS AUGUSTINHO ANILIERO
Nº Protocolo: 178425
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/brmat> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁRUA Napoléon Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85.568-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (042) 92000-8462 E-mail: camaramarquinho@gmail.com**EXTRATO DE CONTRATO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025****CONTRATO Nº 002/2025**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR

CONTRATADO: SONORA AMBIENCE LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR.

DO PREÇO: R\$ 47.190,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 10/07/2025